



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PROJETO DE LEI Nº 1.183/2024

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.”.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual (RGA) dos vencimentos dos cargos constantes dessa lei, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Revisão Geral Anual (RGA) será efetuada com referência ao exercício 2.023 (dois mil e vinte e três), na ordem de 3,71 % (três inteiros e setenta e um por cento), sobre o vencimento.

Art. 3º. Ocorrerá no mês de fevereiro do exercício corrente o início do pagamento da Revisão Geral Anual (RGA) autorizada nesta lei.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos descritos neste artigo da Lei Municipal n. 627/2013 que vigorarão com a seguinte redação:

ANEXO II

TÉC. ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Ens. Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	1.972,96	2.959,44	3.354,03	3.649,98	4.537,81
II	1,04	2.051,88	3.077,82	3.488,19	3.795,98	4.719,32
III	1,09	2.140,66	3.210,99	3.639,12	3.960,22	4.923,52
IV	1,14	2.239,31	3.358,96	3.806,83	4.142,72	5.150,41
V	1,19	2.347,82	3.521,73	3.991,30	4.343,47	5.399,99
VI	1,25	2.466,20	3.699,30	4.192,54	4.562,47	5.672,26
VII	1,32	2.604,31	3.906,46	4.427,32	4.817,97	5.989,91





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

VIII	1,41	2.781,87	4.172,81	4.729,19	5.146,47	6.398,31
IX	1,50	2.959,44	4.439,16	5.031,05	5.474,96	6.806,71
X	1,53	3.018,63	4.527,94	5.131,67	5.584,46	6.942,85
XI	1,56	3.077,82	4.616,73	5.232,29	5.693,96	7.078,98
XII	1,59	3.137,01	4.705,51	5.332,91	5.803,46	7.215,11

ANEXO III

TÉC. ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Ens. Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	2.367,55	3.551,33	4.024,84	4.379,97	5.445,37
II	1,04	2.462,25	3.693,38	4.185,83	4.555,17	5.663,18
III	1,09	2.568,79	3.853,19	4.366,95	4.752,26	5.908,22
IV	1,14	2.687,17	4.030,75	4.568,19	4.971,26	6.180,49
V	1,19	2.817,38	4.226,08	4.789,55	5.212,16	6.479,98
VI	1,25	2.959,44	4.439,16	5.031,04	5.474,96	6.806,71
VII	1,32	3.125,17	4.687,75	5.312,78	5.781,56	7.187,88
VIII	1,41	3.338,25	5.007,37	5.675,02	6.175,75	7.677,96
IX	1,50	3.551,33	5.326,99	6.037,25	6.569,95	8.168,05
X	1,53	3.622,35	5.433,53	6.158,00	6.701,35	8.331,41
XI	1,56	3.693,38	5.540,07	6.278,74	6.832,75	8.494,77
XII	1,59	3.764,40	5.646,61	6.399,49	6.964,15	8.658,13

ANEXO IV

APOIO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (Aux. de Professor/Sala)				
CLASSE/NÍVEL		A	B	C
		Ens. médio	Magistério	Graduação
		1	1,5	1,63
I	1,00	1.578,35	2.367,53	2.572,71
II	1,04	1.641,48	2.462,23	2.675,62
III	1,09	1.712,51	2.568,76	2.791,39





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

IV	1,14	1.791,43	2.687,14	2.920,03
V	1,19	1.878,24	2.817,35	3.061,53
VI	1,25	1.972,94	2.959,41	3.215,89
VII	1,32	2.083,42	3.125,13	3.395,98
VIII	1,41	2.225,47	3.338,21	3.627,52
IX	1,50	2.367,53	3.551,29	3.859,07
X	1,53	2.414,88	3.622,31	3.936,25
XI	1,56	2.462,23	3.693,34	4.013,43
XII	1,59	2.509,58	3.764,36	4.090,61

ANEXO V

APOIO ADMINISTRATIVO (MOTORISTA) – 30 HORAS

CLASSE/NÍVEL		A	B	C
		Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ens Médio Profissional.
		1	1,5	1,7
I	1,00	1.913,81	2.870,72	3.253,48
II	1,04	1.990,36	2.985,54	3.383,62
III	1,09	2.076,48	3.114,73	3.530,02
IV	1,14	2.172,17	3.258,26	3.692,70
V	1,19	2.277,43	3.416,15	3.871,64
VI	1,25	2.392,26	3.588,39	4.066,85
VII	1,32	2.526,23	3.789,34	4.294,59
VIII	1,41	2.698,47	4.047,71	4.587,40
IX	1,50	2.870,72	4.306,07	4.880,22
X	1,53	2.928,13	4.392,19	4.977,82
XI	1,56	2.985,54	4.478,32	5.075,42
XII	1,59	3.042,96	4.564,44	5.173,03



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VI

APOIO ADMINISTRATIVO (Zeladora, Vigia, Merendeira, Aux. Corredor/Banho) 30 Horas				
CLASSE/NÍVEL		A	B	C
		Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ens Médio Profissional.
		1	1,5	1,7
I	1,00	1.450,94	2.176,41	2.466,60
II	1,04	1.508,98	2.263,47	2.565,26
III	1,09	1.574,27	2.361,40	2.676,26
IV	1,14	1.646,82	2.470,23	2.799,59
V	1,19	1.726,62	2.589,93	2.935,25
VI	1,25	1.813,68	2.720,51	3.083,25
VII	1,32	1.915,24	2.872,86	3.255,91
VIII	1,41	2.045,83	3.068,74	3.477,90
IX	1,50	2.176,41	3.264,62	3.699,90
X	1,53	2.219,94	3.329,91	3.773,89
XI	1,56	2.263,47	3.395,20	3.847,89
XII	1,59	2.306,99	3.460,49	3.921,89

ANEXO VII

NUTRICIONISTA 30 HORAS					
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D
		Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,2	1,35	1,8
I	1,00	4.494,00	5.392,80	6.066,90	8.089,20
II	1,04	4.673,76	5.608,51	6.309,58	8.412,77
III	1,09	4.875,99	5.851,19	6.582,59	8.776,78
IV	1,14	5.100,69	6.120,83	6.885,93	9.181,24
V	1,19	5.347,86	6.417,43	7.219,61	9.626,15
VI	1,25	5.617,50	6.741,00	7.583,63	10.111,50
VII	1,32	5.932,08	7.118,50	8.008,31	10.677,74
VIII	1,41	6.336,54	7.603,85	8.554,33	11.405,77





**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

IX	1,50	6.741,00	8.089,20	9.100,35	12.133,80
X	1,53	6.875,82	8.250,98	9.282,36	12.376,48
XI	1,56	7.010,64	8.412,77	9.464,36	12.619,15
XII	1,59	7.145,46	8.574,55	9.646,37	12.861,83

Art. 5º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT, 15 de fevereiro de 2024



**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.183/2024, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.”**.

A legislação pátria assegurou no Art. 37, inciso X a revisão geral anual sobre o vencimento dos servidores públicos e subsídio.

Na mesma toada, a legislação municipal em sede de Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos assegurou a revisão geral anual sobre os vencimentos.

A revisão tem por objetivo precípuo a manutenção do poder de compra do vencimento inicial, de maneira isonômica, conforme os princípios da impessoalidade e da imparcialidade.

Desta forma, observando-se a correção inflacionária, aplica-se a revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos e subsídio.

O índice aplicado corresponde ao apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) sobre o exercício 2023.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e admiração.


**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**